871 50 £ + 30 £ (*)



AVISO

ALUNOS DE LICENCIATURA TEMPO INTEGRAL (**)

PROPINA DO ANO LETIVO 2019/2020 - 871,50€

O pagamento da propina poderá ser efetuado opcionalmente em um dos 3 Planos:

Plano 1

Totalidade

	rotandago	011,00 6 7 50 6 ()
	Plano 2	
No ato da matrícula	1.ª Prestação	100 € + 30 € (*)
Até 08 de dezembro 2019	2.ª Prestação	251,50 €
Até 08 de março 2020	3.ª Prestação	260 €
Até 08 de junho 2020	4.ª Prestação	260 €
	Diama o	

Plano 3

No ato da matrícula	1.ª Prestação	100 € + 30 € (*)
Até 08 de novembro 2019	2.ª Prestação	96,50 €
Até 08 de dezembro 2019	3.ª Prestação	100 €
Até 08 de janeiro 2020	4.ª Prestação	100 €
Até 08 de fevereiro 2020	5.ª Prestação	95 €
Até 08 de março 2020	6.ª Prestação	95 €
Até 08 de abril 2020	7.ª Prestação	95 €
Até 08 de maio 2020	8.ª Prestação	95 €
Até 08 de junho 2020	9.ª Prestação	95 €

(*) O pagamento de 30 € é referente à taxa de inscrição.

No ato da matrícula

- A propina é anual e é faturada na sua totalidade no ato de matrícula/inscrição, são permitidas as modalidades de pagamento acima mencionadas;
- O não pagamento de uma prestação determina o vencimento imediato de todas as prestações seguintes;
- O não cumprimento dos prazos acima estabelecidos implica o acréscimo aos montantes em dívida do pagamento de juros de mora;
- O não pagamento de uma ou mais prestações da propina implica a impossibilidade do aluno se submeter a quaisquer atos de avaliação referentes ao ano letivo em curso, ficando também com acesso restrito à secretaria virtual;
- O não pagamento da propina devida implica ainda:
 - A nulidade de todos os atos curriculares praticados no ano letivo a que o incumprimento da obrigação se reporta;
 - A suspensão da matrícula e da inscrição anual, com a privação do direito de acesso aos apoios sociais até à regularização dos débitos, acrescidos dos respetivos juros, no mesmo ano letivo em que ocorreu o incumprimento da obrigação.

Coimbra, 29 de julho de 2019 O Presidente do ISEC.

Doulor Mário Velindro